



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5650

Publicação Diária

Terça-feira, 9 de dezembro de 2025

## EDIÇÃO EXTRA

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO N° 1534 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens, a Fonte de Recursos 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 09/12/2025 (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.03.19.00	1501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAS	0,00	501.671,13	501.671,13
1.9.4.2.99.0.2.01.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	4.836,15	4.836,15
2.2.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAS	0,00	6.228.086,54	6.228.086,54
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>6.734.593,82</b>	<b>6.734.593,82</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Arrecadação em 09/12/2025;

(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação até 09/12/2025 - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	1501*	481.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>481.500,00</b>

\* Fontes criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

**Art. 4º** A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	313	1501	Dezembro	0,00	481.500,00	481.500,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>481.500,00</b>	<b>481.500,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1535 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 079 – Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 607.652,41 (seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	079*	183.150,11
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	8079	424.502,30
<b>TOTAL</b>			<b>607.652,41</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	8079	296.018,06
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	8079	3.032,49
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	079	123.878,87
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	079	8.223,59
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	8079	125.451,75
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	079	43.663,65
22010.12.367.0006.6.010	3.3.50.43	079	7.384,00
<b>TOTAL</b>			<b>607.652,41</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1536 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 235.077,28 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	497	151.624,85
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.39	497	83.452,43
<b>TOTAL</b>			<b>235.077,28</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 235.077,28 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	160	497	Dezembro	121.000,00	235.077,28	356.077,28
Total				<b>121.000,00</b>	<b>235.077,28</b>	<b>356.077,28</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1539 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 1652 - Convênio nº 835/2025 - Londrinatal - SETU / SMC, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação em 09/12/2025 (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	1652	Convênio nº 835/2025 - Londrinatal - SETU / SMC	0,00	1.410.199,37	1.410.199,37
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>1.410.199,37</b>	<b>1.410.199,37</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação em 09/12/2025;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação em 09/12/2025 - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1652 - Convênio nº 835/2025 - Londrinatal - SETU / SMC, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.410.199,37 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	1652*	1.410.199,37
<b>TOTAL</b>			<b>1.410.199,37</b>
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

**Art. 4º** A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.410.199,37 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	704	1652	Dezembro	0,00	1.410.199,37	1.410.199,37
			<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.410.199,37</b>	<b>1.410.199,37</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## **PAUTA**

### **PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS** REUNIÃO 192ª (Centésima Nonagésima Segunda)

DATA DA REUNIÃO: 11/12/2025

Horário: 8 às 11 horas

#### **1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

#### **2- Aprovação de Acórdão**

2.1- Processo nº 19.006.164734/2024-70 - Tissiano e Ferrari Administradora de Bens Ltda

2.2- - Processo nº 19.006.179713/2024-59 - Sanvero Agopecuária Ltda

2.3- Processo nº 19.006.029563/2024-33 - Nilva Galli e outros

2.4- - Processo nº 19.006.192304/2024-48 - Paulina Maltaca Puchaski

2.5- Processo nº 19.006.210249/2024-85 - Tamiko Ueda

2.6- Processo nº 19.006.193259/2024-49 - Lourival Aparecido Gonçalves de Abreu

2.7- Processo nº 19.006.223230/2024-07 - Maria Crística de Jesus Simão

2.8- - Processo nº 19.006.202649/2024-17 - Maria Perdigão Schiavinato

#### **3- Julgamentos:**

3.1- Processo nº 19.006.170884/2024-12(Voto)

Recorrente: LJS Estacionamento Ltda/Luiz Carlos Ihity Adati

Relatório: Gustavo Corcovia Fonseca

3.2- Processo nº 19.006.207193/2024-81(Voto)

Recorrente: José Carlos Silva Damasceno

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.3- Processo nº 19.006.188274/2024-75(Relatório e Voto)

Recorrente: Nair de Souza Mendes

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

# CONSULTA

Consulta Pública referente ao Referencial Curricular de Educação Digital e Computação da Rede Municipal de Ensino de Londrina, conforme segue:

## Submissão à Consulta Pública

O documento de referência – *Referencial Curricular de Educação Digital e Computação* – será disponibilizado para consulta pública, permitindo a participação da comunidade educacional e da sociedade civil. Todos os interessados poderão analisar o texto e apresentar sugestões, contribuições e considerações pertinentes.

## Período para Envio de Contribuições

As contribuições poderão ser enviadas até o dia 05 de janeiro de 2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

## Divulgação Abrangente

A Consulta Pública será amplamente divulgada pelos canais institucionais da SME (site oficial, redes sociais, comunicados internos e demais meios), garantindo acesso transparente às informações e estimulando ampla participação.

## Objetivo da Medida

A abertura da Consulta Pública tem por finalidade assegurar transparéncia no processo de construção curricular, fomentar a participação ativa da comunidade escolar, e garantir que o documento final reflete as necessidades, expectativas e contextos pedagógicos das unidades educacionais da Rede Municipal de Londrina. A participação coletiva contribui para a consolidação de um Referencial Curricular robusto, capaz de orientar a implementação da Educação Digital e Computação, conforme normativas nacionais vigentes.

## Anexos para Publicação

1. Texto de Referência: Referencial Curricular de Educação Digital e Computação – Versão para Consulta Pública.

[https://docs.google.com/document/d/1pJgtBXxE-oU\\_ntLNRFQOvRwXpL\\_yokvTJbb1Mjn030l/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1pJgtBXxE-oU_ntLNRFQOvRwXpL_yokvTJbb1Mjn030l/edit?usp=sharing)

2. Formulário Eletrônico: Link para envio de contribuições.  
<https://forms.gle/4Zrr5eju1yefHd6s8>

Bruna Ester Gomes Yamashita  
GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sheila Lucia Brandão Favero  
DIRETORIA PEDAGÓGICA

Vânia Isabeli Talarico de Freitas  
Secretaria Municipal de Educação

# EXTRATOS

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: SEI 60.034859/2025-74**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: ARP-0581/2024 (14032941)**

Fica a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Ata de Registro de preço.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI Nº 60.034859/2025-74**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: SEI 60.034601/2025-78**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: ARP-0568/2024 (14032910)**

Fica a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Ata de Registro de preço.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI Nº 60.034601/2025-78**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### III Aditivo ao TC nº 25003/2023 – SMAS/FMAS

#### Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

**Objeto:** o aumento do valor em R\$1.110.912,00 (um milhão, cento e dez mil novecentos e doze reais), resultando no novo valor global de R\$4.713.120,17 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e vinte reais e dezessete centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027;

e a apresentação da nova planilha de aplicação relativa à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.034364/2023-38

**Data da Assinatura:** 09/12/2025

**Assinam:** Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****IV Aditivo ao TC nº 25002/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$313.320,00 (trezentos e treze mil trezentos e vinte reais), resultando no novo valor total da transferência em R\$1.861.631,02 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; e a apresentação da novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.009073/2023-10**

**Data da Assinatura:** 09/12/2025

**Assinam:** Kimiko Yoshii - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****IV Aditivo ao TC nº 25007/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: PROJETO RENASCER RESGATANDO VIDAS**

**Objeto:** aumento do valor do repasse em R\$292.459,20 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$3.509.664,72 (três milhões, quinhentos e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/03/2026 e da vigência para 30/04/2026; a apresentação da nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.039932/2023-97**

**Data da Assinatura:** 09/12/2025

**Assinam:** Márcia Luiza da Rocha - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****V Aditivo ao TC nº 25015/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC**

**Objeto:** a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; o aumento do valor do repasse em R\$1.137.160,20 (um milhão, cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais e vinte centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$4.677.696,83 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); a autorização para utilização dos rendimentos no valor de R\$27.487,89 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$70.894,75 (setenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); a apresentação de novo plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.110777/2022-45**

**Data da Assinatura:** 09/12/2025

**Assinam:** Vanderlei Siqueira dos Santos - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****V Aditivo ao TC nº 25021/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: CASA DO CAMINHO**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$572.919,96 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$2.214.880,20 (dois milhões, duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos); a prorrogação da execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$5.922,83 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$22.567,01 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.112487/2022-36**

**Data da Assinatura:** 09/12/2025

**Assinam:** Katia Regina Figueiredo Lemos - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****V Aditivo ao TC nº 25013/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS**

**Objeto:** a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; o aumento do valor do repasse em R\$379.582,80 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$1.592.857,77 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$9.606,37 (nove mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$21.414,02 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.110659/2022-37**

**Data da Assinatura:** 09/12/2025

**Assinam:** Laura Grassano Pedalino - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****VI Aditivo ao TC nº 25019/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA**

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$3.899.230,20 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e trinta reais e vinte centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$15.914.693,61 (quinze milhões, novecentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.115499/2022-12**

Data da Assinatura: 09/12/2025

**Assinam:** Kimiko Yoshii - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

## **CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. EXTRATO**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO - 1º TERMO ADITIVO DA ATA 005/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Nº 002/2024 – Processo Administrativo Nº 009/2024.

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

**VALOR:** A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 09/12/2025 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.), Fabio Marques de Souza Levorin e Reinaldo Santos de Almeida (TELEFÔNICA BRASIL S.A.).

## **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO 42/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 357ª Reunião Plenária (ordinária), no dia 04/12/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO à instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ
Casa de Repouso Belém	04.630.098/0001-11

**Art. 2º** - O certificado de registro indicado no art. 1º será válido até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - Os certificados de registro das instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

**RESOLUÇÃO 43/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "Proteção que Acolhe", da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", inscrita no CNPJ sob o nº 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 357ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 04/12/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto intitulado "Proteção que Acolhe", da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", inscrita no CNPJ sob o nº 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art. 2º.** O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 136.090,00** (cento e trinta e seis mil e noventa reais), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 13.609,00 (treze mil seiscents e nove reais), **resultando no valor total de R\$ 149.699,00** (cento e quarenta e nove mil seiscents e noventa e nove reais) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

## CSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA CONSULTA

Consulta Pública referente a Minuta de Deliberação que Dispõe sobre Normas para a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Londrina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA (CMEL)**, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da minuta da Deliberação que trata das para a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Londrina., ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 25 de novembro de 2025,

### Determina:

**Encaminhamento para Consulta Pública:** A minuta deverá ser submetida à consulta pública, permitindo a participação e manifestação da comunidade educacional e da sociedade em geral.

**Prazo para Contribuições:** Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Consulta Pública, com início em 10 de dezembro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026, em razão do recesso previsto no Calendário deste Conselho.

**Divulgação Ampla:** A consulta pública deverá ser amplamente divulgada por meio de todos os canais de comunicação disponíveis, incluindo o site oficial do CMEL, redes sociais, ofícios direcionados às instituições de ensino e demais meios pertinentes.

**Objetivo da Medida:** A presente medida tem como objetivo garantir a transparência e a ampla participação no processo de formulação da norma, assegurando que o documento final reflita as necessidades e expectativas da comunidade educacional do município de Londrina.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Anexos para Publicação:

1. Texto Referência: Disponível em <https://portal.londrina.pr.gov.br/consulta-publica>
2. Formulário Eletrônico para envio de contribuições: ([link](#))

João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL

## ERRATAS

### ERRATA À RESOLUÇÃO 39/2025

#### ONDE SE LÊ:

- **Art. 1º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscents reais), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

**Art. 2º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.163,64 (nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

#### LEIA-SE:

- **Art. 1º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.941,37 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

**Art. 2º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.637,61 (nove mil seiscents e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

Londrina, 25 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

**ERRATA À RESOLUÇÃO 25/2025****ONDE SE LÊ:**

- Art. 3º - Autorizar a realocação do excedente captado no valor de R\$ 59.537,02 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), para seu outro projeto em banco, qual seja, "Aquisição de Veículo" aprovado em 2024, Resolução nº32/2024 (13151149), CAC 005/2024 (13155200);

**LEIA-SE:**

- Art. 3º - Autorizar a realocação do excedente captado no valor de R\$ 3.086,83 (três mil oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para seu outro projeto em banco, qual seja, "Aquisição de Veículo" aprovado em 2024, Resolução nº32/2024 (13151149), CAC 005/2024 (13155200);

Londrina, 25 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

**EXPEDIENTE  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)